

PODER EXECUTIVO

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50

Exercício: 2022

DECRETO Nº 7072 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2568

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$190.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				190.000,00
06	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QMSE	
	450	12.361.2008.2041.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	190.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	08	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QMSE	
	449	12.361.2008.1005.0000	AMPL/ REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-190.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO	

Anulação (-) **-190.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 384/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 225/21 – **ATA DE REGISTRO:** 396/21

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de tintas e solvente para a Sinalização Viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes

DETENTORA: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Latas de 18 litros de tinta para demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Branca.	188	Lta	R\$ 390,60	R\$ 73.432,80
02	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Amarela.	113	Lta	R\$ 439,95	R\$ 49.714,35
03	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Preta.	15	Lta	R\$ 271,53	R\$ 4.072,95
04	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Azul.	15	Lta	R\$ 369,81	R\$ 5.547,15
05	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Vermelho.	08	Lta	R\$ 369,81	R\$ 2.958,48
06	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Cinza.	12	Lta	R\$ 369,81	R\$ 4.437,72
07	Latas de 18 litros de Solvente (diluyente para tinta de demarcação viária).	113	Lta	R\$ 210,00	R\$ 23.730,00

Valor Global Lote 01: R\$ 163.893,45 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 30/11/2.021

PROCESSO: 384/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 225/21 – **ATA DE REGISTRO:** 397/21

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de tintas e solvente para a Sinalização Viária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes

DETENTORA: SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI ME

LOTE 02 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Latas de 18 litros de tinta para demarcação viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Branca.	62	Lta	R\$ 400,00	R\$ 24.800,00

02	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Amarela.	37	Lta	R\$ 450,00	R\$ 16.650,00
03	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Preta.	05	Lta	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
04	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Azul.	05	Lta	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
05	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Vermelho.	02	Lta	R\$ 250,00	R\$ 500,00
06	Latas de 18 litros de tinta para viária a base de metil metacrilato monocomponente cor Cinza.	03	Lta	R\$ 250,00	R\$ 750,00
07	Latas de 18 litros de Solvente (diluyente para tinta de demarcação viária).	37	Lta	R\$ 210,81	R\$ 7.799,97
Valor Global Lote 02: R\$ 52.999,97 (Cinquenta e dois mil, e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)					

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 30/11/2.021

PROCESSO: 387/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 228/21 – **ATA DE REGISTRO:** 409/21

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais e ferramentas para serem utilizadas na sinalização de trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes

DETENTORA: BOARETO E RUIZ LTDA ME

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	Arame Galvanizado n. 16	20	Kg	R\$ 22,45	R\$ 449,00
02	Colher de Pedreiro com Canto Reto nº 10	02	Un.	R\$ 24,60	R\$ 49,20
03	Arco de Serra Medida de 8 a 12: Cabo de Polipropileno, tipo Fechado, tam. Regulável Corte Reto e Inclinado, capacidade da Serra 300mm; Acabamento Niquelado e Cromado	02	Un.	R\$ 41,56	R\$ 83,12
04	Chave Allen Curtx 2 e 2 10mm 8 pçs	01	Jg.	R\$ 47,22	R\$ 47,22
05	Jogo de Chave Biela Tipo L em Milímetro (Jogo de 08 A 19 mm – com 12 peças)	01	Jg.	R\$ 260,67	R\$ 260,67
06	Estilete Lamina Larga 18mm	05	Un.	R\$ 23,72	R\$ 118,60
07	Cinto de Segurança Talabarte	03	Un.	R\$ 143,29	R\$ 429,87

08	Fita Crepe Estreita 25mmX50m	50	Rl.	R\$ 15,75	R\$ 787,50
09	Fita Isolante de 20mts	30	Rl.	R\$ 25,26	R\$ 757,80
10	Serrote	02	Un.	R\$ 52,79	R\$ 105,58
11	Marreta de 2Kg com Cabo	02	Un.	R\$ 54,56	R\$ 109,12
12	Disco para ferro de corte 12"	10	Un.	R\$ 22,31	R\$ 223,10
13	Trena 10 mt Com Caixa Em Material Resistente a Impactos – Fita Metálica – Com 25 Mm – de Largura e Graduada, Contendo Dispositivo de Controle de Velocidade/trava; Acondicionada de Forma Apropriada	02	Un.	R\$ 77,30	R\$ 154,60
14	Alicate de Bico	02	Un.	R\$ 23,43	R\$ 46,86
15	Martelo	03	Un.	R\$ 29,19	R\$ 87,57
16	Jogo de Chave Combinada 6 a 32mm	01	Un.	R\$ 180,41	R\$ 180,41
17	Escada de Alumínio de abrir com 7 degraus	01	Un.	R\$ 256,12	R\$ 256,12
18	Broca aço rápido 1/4	10	Un.	R\$ 9,13	R\$ 91,30
19	Tesourão para Chapa Tipo Corneta Corte Reto: Para corte de chapas nos trabalhos de funilaria, caldeiraria, serralheria industrial, montagem de calhas e condutores em geral 12 polegadas	02	Un.	R\$ 145,29	R\$ 290,58
20	Parafusos galvanizados cabeça sextavado, completo, com arruelas e porca 5/16 X3"	100	Un.	R\$ 1,68	R\$ 168,00
21	Parafusos galvanizados cabeça sextavado, completo, com arruelas e porca 5/16 X4"	100	Un.	R\$ 3,95	R\$ 395,00
22	Parafuso cabeça francesa com arruela com porca 4' X 3/8	60	Un.	R\$ 4,62	R\$ 277,20
23	Parafuso cabeça francesa com arruela com porca 5' X 3/8	60	Un.	R\$ 4,59	R\$ 275,40
24	Parafuso cabeça francesa com arruela com porca 6' X 3/8	60	Un.	R\$ 9,75	R\$ 585,00
25	Parafuso galvanizado cabeça redonda compl/ arruela e porcas 1/4 X 3/4	1.500	Un.	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
26	Bucha 6 com parafuso	200	Un.	R\$ 0,21	R\$ 42,00
27	Bucha 8 com parafuso	200	Un.	R\$ 0,60	R\$ 120,00
28	Bucha 10 com parafuso	200	Un.	R\$ 2,00	R\$ 400,00
29	Bucha 12 com parafuso	200	Un.	R\$ 2,00	R\$ 400,00

30	Alicate de corte diagonal 6 ½" profissional	02	Un.	R\$ 40,03	R\$ 80,06
31	Parafuso galvanizado 5/16 5"	100	Un.	R\$ 2,19	R\$ 219,00
32	Escada de extensão vazada 6 metros 19 degraus fibra	01	Un.	R\$ 1.335,88	R\$ 1.335,88
33	Tufão para pintura (compressor ar quente bivolt)	01	Un.	R\$ 641,44	R\$ 641,44
34	Alicate Universal 8'	03	Un.	R\$ 54,44	R\$ 163,32
35	Parafuso 11/2' X 5/16 sextavado com arruelas e porcas	1.000	Un.	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
36	Rebite pop de repuxo nº 306	100	Un.	R\$ 0,21	R\$ 21,00
37	Rebite pop de repuxo nº 512	100	Un.	R\$ 0,38	R\$ 38,00
38	Rebite pop de repuxo nº 412	100	Un.	R\$ 0,26	R\$ 26,00
39	Rebite pop de repuxo nº 440	100	Un.	R\$ 0,07	R\$ 7,00
40	Pistola alta pressão ara pintura com regulador caldal de ar 18mm	01	Un.	R\$ 488,86	R\$ 488,86
41	Cavadeira articulada	02	Un.	R\$ 69,31	R\$ 138,62
42	Fita Durex 12x50	100	RI.	R\$ 3,82	R\$ 382,00
43	Furadeira Impacto 110 wtz	01	Un.	R\$ 189,44	R\$ 189,44
44	Pé de cabra 5/8 polegada X 80cm	02	Un.	R\$ 32,49	R\$ 64,98
45	Lixadeira angular 7" polegadas 2.200W 100V	01	Un.	R\$ 790,59	R\$ 790,59
46	Serra tico tico 65T 90BE 110	01	Un.	R\$ 1.129,49	R\$ 1.129,49
47	Kit soprador térmico 1800W 2 ajuste de temperaturas	01	Un.	R\$ 179,94	R\$ 179,94
48	Rolo de fita zebrada com 50mts de comprimento	200	RI.	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
49	Serrinha Manual	24	Un.	R\$ 14,08	R\$ 337,92
50	Lima chata para enxada	24	Un.	R\$ 17,09	R\$ 410,16
51	Lâmina para estilete	24	Un.	R\$ 1,22	R\$ 29,28
Valor Global: R\$ 19.998,80 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)					

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 30/11/2.021

PROCESSO: 065/22 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 039/22 – **ATA DE REGISTRO:** 095/22

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de solução hipoclorito para uso no Pronto Socorro e Unidades da Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA EIRELI ME

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	HIPOCLORITO 1% - 5L. Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - À base de hipoclorito de sódio, 1% de cloro ativo estabilizado (10000 ppm). Embalagem: galão 5 litros. Validade informada pelo fabricante ou de no mínimo 12 meses. Referência: Galão 5 L.	5.000	Gal	R\$ 5,84	R\$ 29.200,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 19/05/2022

PROCESSO: 072/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 046/2022 – **ATA DE REGISTRO:** 063/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento futuro de papel sulfite para as unidades da saúde, conforme edital.

R. MARTINS PAPELARIA ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Ite n	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	375	Cxs.	Papel sulfite A4 – caixa com 10 pacotes/500 folhas, gramatura 75gm/2, formato A4, medindo (210x297)mm, branco, alcalino, alvura mínima de 90% conforme ISO para papel branco, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi, corte rotativo, embalagem em material impermeável, contra umidade, produto com certificado ambiental FSC ou Cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem.	R\$ 170,00	R\$ 63.750,00

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Ite n	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
02	125	Cxs.	Papel sulfite A4 – caixa com 10 pacotes/500 folhas, gramatura 75gm/2, formato A4, medindo (210x297)mm, branco, alcalino, alvura mínima de 90% conforme ISO para papel branco, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme	R\$ 170,00	R\$ 21.250,00

		norma tappi, corte rotativo, embalagem em material impermeável, contra umidade, produto com certificado ambiental FSC ou Cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem.		
--	--	--	--	--

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 03/05/2022

PROCESSO: 194/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 106/2022 – **ATA DE REGISTRO:** 222/2022
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento futuro de cimento e cal para uso na Secretaria de Serviços, conforme edital.

ROGÉRIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	200 unid.	Cal para reboco hidratada CP III, sacos de 20kg, cal hidratada, composto de calcário tipo CH-III, com plasticidade maior ou igual a 110, especificação conforme NBR 7175 e o produto deverá ser entregue com a fispq, conforme NBR 14725.	R\$ 17,55	R\$ 3.510,00
02	1.000 sc	Cimento comum CP II 32, sacos de 50kg, cimento portland composto CP II-z, composto de pozolana, com resistência de 32 mpa, faixa de porcent., em peso de clíquer+sulf.calcio 94-76%, com faixa de porcentagem de material pozolânico de 6-14%, com faixa de porcentagem de material carbonático de 0-10%, embalagem em sacos de papel tipo "kraft", com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 16%, com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%, limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%, limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%, limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%, com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas, limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5mm, limite de tempo de início de pega maior ou igual a 1 hora, normatização conforme NBR 11578, eb-208, mb-1153, etc.	R\$ 57,99	R\$ 57.990,00
Valor Global da Proposta: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).				

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 17/08/2022

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de tendas, gradil e fechamento e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de diversos eventos.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 21686,21687,21688/2022

Valor: R\$ 25.350,00

Avaré, 21 de novembro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de tendas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de eventos pela Secretaria de Esportes.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 24157,24158,24159,24466/2022

Valor: R\$ 19.970,00

Avaré, 21 de novembro de 2022

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 21606,21632/2022

Valor: R\$ 1.896,00

Avaré, 21 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração

da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes do CAPS II e Pronto Socorro.

Fornecedor: Med Center Comercial Ltda.

Empenho(s): 21628,21634/2022

Valor: R\$ 25.760,00

Avaré, 21 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos

Empenho(s): 20012,21350/2022

Valor: R\$ 5.686,80

Avaré, 21 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 8626,15528/2022

Valor: R\$ 13.331,03

Avaré, 21 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material elétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para reparos nas Feiras Municipais.

Fornecedor: HD Company Tecnologia Eireli

Empenho(s): 19981/2022

Valor: R\$ 1.140,00

Avaré, 21 de novembro de 2022

Ronaldo Souza Villas Boas

Secretário Mun. de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gás oxigênio e acetileno e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Garagem Municipal.

Fornecedor: Daniel Gustavo Costa Cruz ME

Empenho(s): 10825/2022

Valor: R\$ 190,00

Avaré, 21 de novembro de 2022

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Mun. de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Garrote & Da Silva Ltda.

Empenho(s): 21445/2022

Valor: R\$ 1.281,00

Avaré, 21 de novembro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: Renova Asfaltos Pavimentação e Obras Ltda.

Empenho(s): 21334/2022

Valor: R\$ 12.078,00

Avaré, 21 de novembro de 2022

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de impressão do Semanário Oficial do Município e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicidade dos Atos da Administração Pública Municipal.

Fornecedor: Empresa J. J. Regional Ltda.

Empenho(s): 10606/2022

Valor: R\$ 2.662,80

Avaré, 21 de novembro de 2022

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de diversos eventos.

Fornecedor: Pilar Ecotec Ambiental Ltda.

Empenho(s): 21689,21690,21691,21692,21693/2022

Valor: R\$ 5.636,00

Avaré, 21 de novembro de 2022

Isabel Cristina Cardoso

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de evento esportivo.

Fornecedor: Pilar Ecotec Ambiental Ltda.

Empenho(s): 24161/2022

Valor: R\$ 712,00

Avaré, 21 de novembro de 2022

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caçambas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços de manutenção do Cemitério local.

Fornecedor: Vapt Vupt Caçambas Eireli

Empenho(s): 17464/2022

Valor: R\$ 1.500,00

Avaré, 21 de novembro de 2022

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o CAPS.

Fornecedor: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos -Eireli

Empenho(s): 17793/2022

Valor: R\$ 213,30

Avaré, 21 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: Apotek Dist. De Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. EPP

Empenho(s): 15308/2022

Valor: R\$ 250,00

Avaré, 21 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de terapia nutricional oral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender aos pacientes da CASE.

Fornecedor: Drogaria Popular Melhor Preço Eireli

Empenho(s): 21384/2022

Valor: R\$ 2.750,00

Avaré, 21 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento pacientes da CASE.

Fornecedor: Interlab Farmacêutica Ltda.

Empenho(s): 21341/2022

Valor: R\$ 3.038,40

Avaré, 21 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pilhas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização em equipamentos do Pronto Socorro.

Fornecedor: Garrote & Da Silva Ltda.

Empenho(s): 21612/2022

Valor: R\$ 900,00

Avaré, 21 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção preventiva e corretiva de RX e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Serv Imagem Paulistana Assist. Técnica Ltda

Empenho(s): 5679/2022

Valor: R\$ 2.021,00

Avaré, 21 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes da CASE.

Fornecedor: Aglon Comércio e Representações Ltda.

Empenho(s): 21347/2022

Valor: R\$ 2.427,60

Avaré, 21 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes da CASE.

Fornecedor: Dakfilm Comercial Ltda.

Empenho(s): 21345/2022

Valor: R\$ 6.534,00
Avaré, 21 de novembro de 2022
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de insumos para bomba de insulina, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender demanda da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Medtronic Comercial Ltda.

Empenho(s): 18072/2022

Valor: R\$ 7.992,00

Avaré, 21 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de exames de baciloscopia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Laboratório de Análises Clínicas de Avaré Ltda.

Empenho(s): 21796/2022

Valor: R\$ 450,00

Avaré, 21 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de placas de sinalização de saída e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de diversos Departamentos da Municipalidade.

Fornecedor: Art Placas Comunicação Visual Ltda.

Empenho(s): 22311/2022

Valor: R\$ 127,50

Avaré, 21 de novembro de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

serviços de publicidade e propaganda e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades da Secretaria de Comunicação.

Fornecedor: House Criativa Comunicação Ltda.

Empenho(s): 370/2021

Valor: R\$ 80.063,29

Avaré, 21 de novembro de 2022

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de exames laboratoriais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Laboratório de Anatomia Patológica Dr. Flavio Lima

Empenho(s): 17744/2022

Valor: R\$ 420,00

Avaré, 21 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de revisão de garantia em veículos tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda.

Empenho(s): 21737,21739/2022

Valor: R\$ 2.331,78

Avaré, 21 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para sistematização, migração, implantação e licenciamento de software com aplicativos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para unificação de cadastros imobiliários e contribuintes.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda.

Empenho(s): 13024/2022

Valor: R\$ 14.009,70

Avaré, 21 de novembro de 2022

Itamar de Araujo
Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição emergencial de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes com Mandado Judicial.

Fornecedor: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos

Empenho(s): 19531/2022

Valor: R\$ 40.053,05

Avaré, 21 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes do CAPS II.

Fornecedor: Alfa & Omega Comércio e Serviços Eireli

Empenho(s): 19905/2022

Valor: R\$ 15.560,00

Avaré, 21 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 110/2022

Valor: R\$ 7.292,23

Avaré, 21 de novembro de 2022

Tháís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material para construção, tal quebra de ordem

cronológica se faz necessária para construção do piso na área do antigo hangar do Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel".

Fornecedor: Concretale Soluções em Engenharia Ltda.

Empenho(s): 21463/2022

Valor: R\$ 10.510,08

Avaré, 21 de novembro de 2022

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme e câmera e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda.

Empenho(s): 5693/2022

Valor: R\$ 13.114,40

Avaré, 21 de novembro de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde